INDICAÇÃO Nº 374/2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

À COORD. DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS P/ PROVIDÊNCIAS
20/02/19
PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que o Chefe do Executivo, reiterando a Indicação nº 179/2017, datada de 20 de janeiro do mesmo ano, de autoria deste Vereador, estude a possibilidade junto ao Departamento responsável desta Municipalidade para que **conceda remissão de juros, multas e outros consectários legais de débitos devidamente inscritos na dívida ativa relativos a tributos municipais, tais quais IPTU, ISS, dentre outros, bem como a remissão dos débitos fiscais até o limite de R$ 500,00.**

JUSTIFICATIVA: O objetivo precípuo desta Indicação é garantir que os Munícipes devedores, por meio do benefício fiscal referido, consigam quitar os débitos já inscritos na dívida ativa, podendo, assim, regularizar a situação de seus imóveis e negócios, bem como restarem adimplentes para com seus deveres. Ademais, a medida acima indicada também contribui para o aumento da arrecadação tributária municipal.

Assim, espero que a presente indicação se mostre oportuna para sensibilizar o Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal, para que este adote a providência aqui pretendida.

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de fevereiro de 2019

DR. PANELLI
Vereador/Presidente